



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

Município de Taquaruçu do Sul-RS

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para execução de obra de implantação de rede adutora de água na comunidade da Linha Cerro Alto, localizada na zona rural de Taquaruçu do Sul – RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente processo licitatório consiste na contratação de empresa, em regime de empreitada global, para execução de obra de implantação de rede adutora de água na comunidade da Linha Cerro Alto, localizada na zona rural do Município de Taquaruçu do Sul – RS. A contratação contempla o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução do empreendimento, conforme condições, especificações e projetos técnicos estabelecidos.

Justifica-se a contratação pela necessidade de ampliação e melhoria da infraestrutura de abastecimento de água na comunidade da Linha Cerro Alto, que atualmente enfrenta limitações no fornecimento regular e suficiente de água potável. O poço artesiano atualmente utilizado não está suprindo adequadamente a demanda de abastecimento de toda a comunidade, tornando necessária a implantação de nova estrutura capaz de garantir maior segurança hídrica, continuidade no fornecimento e melhoria das condições de atendimento à população local.

Ressalta-se que o novo poço tubular já foi perfurado no ano de 2022, por meio do Processo Administrativo Licitatório nº 031/2022, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, conforme Convênio FPE nº 544/2022 celebrado entre a Secretaria de Obras e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Taquaruçu do Sul, Processo nº 22/2200-0000243-4. Na ocasião foram executados os serviços de perfuração, cercamento do poço, bem como realizada a análise da qualidade da água. Dessa forma, torna-se necessária a implantação do sistema de captação da água no poço tubular, execução de rede adutora até o novo reservatório e a interligação deste à rede de abastecimento atualmente existente.

A presente contratação demonstra a preocupação da Administração Pública com a melhoria das condições de abastecimento de água e com o bem-estar da população, buscando garantir maior segurança hídrica, continuidade no fornecimento e melhores condições de saúde e qualidade de vida à comunidade da Linha Cerro Alto.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Taquaruçu do Sul, como se vê no item descrito “Outras Obras e Instalações”, estando assim, alinhada com o planejamento da Administração Municipal para o ano de 2026.



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços/bens a serem licitados, têm natureza comum, podendo sua descrição, padrões, desempenhos e qualidade serem objetivamente definidos pelo edital, memorial descritivo, quadro de composição do BDI, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e projetos, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);

- Documento de identificação oficial (Cédula de identidade e CPF ou CNH) do sócio proprietário que responde pela empresa ou de seu representante, através de procuração, se for o caso;

- Comprovante de enquadramento, se for o caso, como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou declaração de enquadramento pelo Simples Nacional, datado de no máximo 180 dias antes da sua apresentação;

Regularidade fiscal e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ).

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

- Certidão Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- Certidão Negativa ou Positiva, com efeito de Negativa, da Fazenda Estadual.

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

- Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Qualificação econômica financeira:

- Demonstrar, através de Balanço Patrimonial do último exercício já exigível na forma da lei, ou Balancete Contábil do último mês encerrado, no caso de empresas estabelecidas há mais de um ano, ou Balancete de Abertura para empresas novas, que, em todos os casos devem vir acompanhadas de declaração ou parecer técnico expedido pelo Contador ou Técnico Contábil da Empresa, devidamente habilitado e registrado no CRC, demonstrando de



forma objetiva que o proponente possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor orçado para a obra, conforme artigo 69, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21.

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a (30) trinta dias da realização da concorrência eletrônica (quando não expressa a data de validade) ou dentro da validade expressa na certidão.

Qualificação técnica:

- Certidão de registro do proponente (empresa) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Regional de Arquitetura, Urbanismo - CREA ou CAU, dentro de seu prazo de validade;

- Declaração assinada pelo representante legal do proponente de que manterá na obra um Engenheiro Civil ou Arquiteto, responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou CAU, o qual deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação. **NOTA:** O responsável técnico indicado pela empresa, deverá estar registrado junto ao CREA ou CAU como responsável técnico pela empresa licitante.

- Declaração assinada pelo representante legal do proponente, de que, possui suporte técnico, administrativo, aparelhamento, instalações adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para execução dos serviços objeto desta licitação, dentro do prazo estipulado;

- Declaração assinada pelo representante legal do proponente e seu responsável técnico de que, se adjudicado, compromete-se a executar a obra de acordo com as especificações técnicas propostas pelo contratante;

Declaração formal da empresa, sob as penas cabíveis, referente à disponibilidade de matéria prima a ser utilizado na execução do objeto dessa Licitação.

- Apresentar, no mínimo, um atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a empresa licitante executado com bom desempenho, obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação, acompanhado da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT), expedida pelo CREA ou pelo CAU.

NOTA: Somente os profissionais indicados pela empresa como responsável pela gerência dos serviços, poderão participar da obra ou serviço técnico objeto da licitação, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela administração.

A licitante deverá oferecer garantia nos termos do artigo 96 da Lei Federal 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para a implantação da rede adutora de água na comunidade da Linha Cerro Alto foi elaborada com base no projeto técnico desenvolvido e revisado pelos Engenheiros Civis do Município de Taquaruçu do Sul, considerando os



levantamentos de campo, memoriais descritivos, traçados previstos e dimensionamentos hidráulicos necessários para a adequada execução da obra.

O projeto contempla a implantação de 1.100,13 metros de rede adutora de água, destinada à condução da água do poço artesiano até o reservatório e 1.040,94 metros de rede de abastecimento, responsável pela interligação do reservatório à rede de abastecimento atualmente existente.

Os quantitativos de materiais, equipamentos e serviços necessários à execução do empreendimento foram definidos a partir dos elementos técnicos do projeto, observando os critérios de engenharia aplicáveis e as condições locais de implantação.

A composição das quantidades será detalhada na planilha orçamentária do empreendimento, elaborada com referência nos custos e composições da tabela SINAPI, contemplando os serviços de escavação, assentamento de tubulações, conexões, reaterro, recomposição de pavimentação, testes hidráulicos e demais serviços complementares indispensáveis à plena execução da obra.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No contexto da construção da rede adutora, observa-se que o mercado dispõe de diferentes alternativas de execução e contratação para esse tipo de obra. Entre as possibilidades, destaca-se que o modelo de contratação global, com uma única empresa responsável pela execução integral dos serviços, o qual é amplamente utilizado em obras de infraestrutura hídrica, por favorecer a padronização técnica, a compatibilização das etapas executivas e a centralização da responsabilidade técnica e operacional.

O parcelamento ou fracionamento do objeto pode ampliar a competitividade ao permitir a participação de empresas especializadas em segmentos específicos da obra, contudo, exige maior esforço de coordenação e gestão contratual por parte da Administração, podendo comprometer a integração entre as etapas, a eficiência e a compatibilidade da execução dos serviços.

Considerando que o serviço a ser contratado se enquadra como serviço comum de engenharia, a contratação será formalizada por meio de licitação eletrônica, na modalidade concorrência, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço global, em observância aos princípios que regem as contratações públicas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos quantitativos previstos no projeto e nos valores constantes da planilha orçamentária elaborada conforme referências da tabela SINAPI, estima-se para a contratação o valor total de R\$ 204.562,78 (duzentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).

O valor estimado contempla todos os custos necessários à execução da obra de implantação da rede adutora de água na comunidade da Linha Cerro Alto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, encargos sociais, serviços complementares e demais despesas indispensáveis para a perfeita execução do objeto.



Os recursos financeiros destinados à execução da contratação possuem origem em recursos próprios do Município de Taquaruçu do Sul, estando previstos no orçamento municipal vigente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral das obras de implantação da rede adutora da Linha Cerro Alto, contemplando todas as etapas necessárias à completa entrega do objeto, desde os serviços preliminares até sua conclusão e testes operacionais.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e pela execução de todos os serviços técnicos necessários à implantação da rede, incluindo escavações, assentamento de tubulações, bomba, tubos, instalações complementares e demais atividades correlatas, seguindo rigorosamente todas as determinações estabelecidas no memorial descritivo, projetos, cronograma, planilha orçamentária e demais documentos anexos a este processo.

A obra deverá ser entregue após a execução de todos os serviços e instalação de todos os materiais e componentes previstos em projeto, estando o sistema completo e em pleno funcionamento, sem vazamentos e avarias.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

No contexto da construção da rede adutora da Linha Cerro Alto, não será adotado o parcelamento da contratação. Dessa forma, será realizada a contratação de uma única empresa, responsável por todas as etapas da prestação dos serviços, com pagamento efetuado de forma parcelada, conforme os boletins de medição e a fiscalização do andamento da obra.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Os resultados pretendidos com a presente contratação consistem na ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água da Linha Cerro Alto, com o objetivo de garantir maior regularidade, eficiência e qualidade no fornecimento de água aos moradores, assegurando o atendimento às necessidades básicas, saúde, bem-estar e desenvolvimento social.



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A secretaria demandante indicará o servidor para atuar como fiscal técnico e gestor do contrato, para acompanhamento da execução da obra a cumprimento do contrato.

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de equipe de apoio e agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens/ prestação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

No contexto da execução da rede adutora da Linha Cerro Alto, a execução da obra poderá ocasionar impactos ambientais típicos de intervenções dessa natureza, como a supressão de vegetação em trechos da obra, movimentação de solo, geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira e ruídos, além de interferências temporárias na drenagem natural e no tráfego local. Também há risco de impactos pontuais sobre o solo e recursos hídricos em caso de manejo inadequado de materiais e insumos da obra.

Assim, caberá à empresa contratada adotar boas práticas de execução e fazer a correta gestão dos resíduos sólidos resultantes da obra, fazendo a coleta e destinação dos mesmos, conforme legislação vigente e aplicável. A obra deverá ser entregue limpa e sem entulhos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável e necessária, atendendo aos padrões e preços de mercado.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUCU DO SUL

Rua do Comércio, 1424 - CEP 98410-000 - Fone: (55) 3739-1079 - CNPJ: 92.403.567/0001-27
www.taquarucudosul.rs.gov.br - E-mail administracao@taquarucudosul.rs.gov.br

Everson Caetano Vieira
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Luiz Blanco Alves
Prefeito Municipal